

Sindicato das Empresas de Limpeza Urbana no Estado de São Paulo– SELUR

CNPJ/MF sob nº 67.978.288/0001-44

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Diretor Presidente do Sindicato das Empresas de Limpeza Urbana no Estado de São Paulo – SELUR, em conformidade com seu Estatuto Social, inciso I do artigo 28, convoca as empresas privadas que realizam serviços de limpeza urbana pública nos municípios do Estado de São Paulo, e se dediquem à prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos domiciliares, hospitalares e industriais, limpeza, varrição e conservação de vias, logradouros públicos, bocas de lobo e ramais de ligação, centrais de tratamento, destinação final de resíduos em usinas de compostagem e reciclagem, incineração, transbordos, aterros sanitários domiciliares e industriais e serviços congêneres, filiadas associadas ao SELUR e em pleno gozo dos seus direitos associativos, para participar de Assembleia Geral Extraordinária, por meio de vídeo conferência em razão da atual crise de saúde pública decorrente do quadro epidemiológico gerado pela Covid-19, através de link de acesso, <https://bit.ly/2Z45aQt>, no dia **23 de fevereiro de 2021, terça-feira, às 9h30 em primeira convocação e às 10h00 em segunda convocação**, respeitando o previsto no artigo 22 e parágrafos 1º e 2º do Estatuto Social.

Ordem do dia:

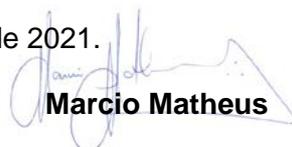
I - Análise das Pautas de Reivindicações recebidas por esta entidade, referentes à data-base março de 2021;

II - Outorga de poderes à Diretoria do SELUR para celebrar Convenções Coletivas, Acordos ou Termos Aditivos de Trabalho, bem como Instauração, Defesa ou acordo em processo de Dissídio Coletivo.

Em função da **RELEVÂNCIA** do assunto, contamos com a presença de sua empresa, e **ressaltamos que é fundamental a presença de um diretor ou preposto que conheça os aspectos econômicos e financeiros dos seus contratos de serviços em andamento.** Para tanto, solicitamos a todas as nossas filiadas que se aprestem a **indicar ao SELUR os representantes que participarão da AGE virtual, via e-mail a ser endereçado à Srta. Carla Santana: carla@selur.org.br, até às 12h00 de 18Fev21**, com o nome completo e respectivo e-mail e/ou número de *whatsapp* do indicado, acompanhado de cópia digital da competente procuração, para que possamos processar previamente toda a documentação exigida,

As empresas só estarão aptas para participar e votar na Assembleia, caso estejam quites com as contribuições devidas à entidade.

São Paulo, 09 de fevereiro de 2021.



Marcio Matheus

Diretor Presidente do SELUR